

TC 007.740/2004-9

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Grupo Executivo para Extinção do Dner - MT (em liquidação).

Responsáveis: Francisco Rodrigues da Silva (087.335.381-15); Genésio Bernardino de Souza (001.702.916-34); Gilton Andrade Santos (074.168.816-68); Idali Maria Francio (651.457.201-49); Maurício Hasenclever Borges (006.996.756-34); Pedro Eloi Soares (355.429.007-63); Ricieri Francio (021.801.119-91); Rômulo Fontenelle Morbach (000.110.882-49)

DESPACHO

Este processo cuidou de tomada de contas especial em que foram apuradas responsabilidades por irregularidades identificadas em procedimentos de desapropriação de imóveis realizados no 11º Distrito Rodoviário Federal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, localizado no Estado do Mato Grosso.

De início, a matéria foi examinada pelo TCU por meio do acórdão 3.005/2010-Plenário, que condenou em débito e aplicou multas a diversos responsáveis. Em seguida, por intermédio do prolação do acórdão 1.633/2012-Plenário, que conheceu e negou provimento a recursos de reconsideração interpostos por dois interessados.

Neste passo, em expediente autuado à peça 67, um dos responsáveis, além de contestar sua condenação, solicita esclarecimentos quanto aos valores do débito constantes de ofício que lhe foi encaminhado pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso para notificá-lo da decisão em sede recursal.

Com base no art. 3º, inciso IV da Portaria MIN-AA 01/2011 e nos termos do art. 47 da Resolução TCU 191/2006, encaminho os autos à Secretaria de Recursos para exame da peça 67.

TCU, Gabinete, 11 de setembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE MELLO ARAUJO
Chefe de Gabinete